PORTARIA Nº 80/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público realizado por este Legislativo na data de 14 de setembro de 2003, conforme Resolução nº 63/2003 e nos termos do Edital nº 001/2003, publicado em 16/07/2003, visando o preenchimento de cargos no quadro de provimento efetivo do pessoal desta Câmara, **RESOLVE:**

Artigo 1º - O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Montes Claros, Edital nº 001/2003, fica prorrogado a partir do dia 16/10/2005, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do item 15.6 da cláusula XV do referido edital.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de outubro de 2005.

Vereador Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara